



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## LEI Nº 1.848/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR A PROPRIEDADE DO VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 837465/2016, PROCESSO Nº 71001.029866/2016-14, PROPOSTA 027618/2016, JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME AO PROJETO VIDA SANTO ANTÔNIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transferência do veículo tipo: CAR/CAMINHONET/FURGÃO, Marca/Modelo RENAULT/MASTER FUR L3H2, Ano fabricação: 2017, modelo: 2018, à Entidade Assistencial Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana, inscrito no CNPJ nº 57.726.622/0001-19, sediada à Rua Domingos Teoro, nº 151.

**Parágrafo Único.** A transferência de que trata o caput do presente artigo, visa aplicação dos recursos discriminados no Plano de trabalho objeto do Convênio nº 837465/2016, Processo nº 71001.029866/2016-14, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
01 de dezembro de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças